



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 332024

Código de validação: 95251FBB4D

Em São Luís-MA, 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação.

Senhor Diretor-Geral.

Considerando que a última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 - 200 unidades

Considerando o Processo 11824/2022, através do qual foram consertadas 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizadores, mas que não atenderam a demanda;

Considerando a necessidade urgente de uso desses equipamentos nas unidades ministeriais que não possuem rede estabilizada, visto que muitos já não possuem cobertura de garantia e não há pecas de reposição na Instituição;

Considerando que diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento para proteção elétrica de equipamentos do tipo impressora;

Considerando que o conserto de estabilizadores é essencial para evitar ou dirimir a interrupção dos serviços de impressão, visto que as impressoras da Instituição dependem de estabilizadores ou transformadores para o seu funcionamento;

Considerando que não há estabilizadores em estoque;

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei de Orçamento Anual (LOA) 2024;

Considerando que o conserto de um número considerável de estabilizadores supriria, até a realização de licitação para compra de novos estabilizadores e/ou transformadores de tensão, a demanda de Promotorias do interior, da Capital e dos demais setores da Procuradoria-Geral de Justica/PGJ;

Considerando que o conserto dos estabilizadores evita o descarte ou doação de um bem

que ainda pode ser perfeitamente utilizado para proteção elétrica de impressoras.

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9°, f, § 5° e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9°, § 4°) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

Quanto à utilização de modelo padrão (art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021) e ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), a autoridade competente para criação destes documentos é a Diretoria-Geral, conforme Art 17, II, §1º e §2º do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e Art 19, II, IV, §1º e §2º, da Lei 14.133/2021;





Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a contratação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$** 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 16/02/2024 às 14:57 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 16/02/2024 às 07:57 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO

TÉCNICO MINISTERIAL